



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1104/2011

Altera valor das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal 1071/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1071/2011 de 05 de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de dezembro de 2011.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito